



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRÓ-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 508/2002

Convalidação de Atos Escolares da Profª Juliana Marcondes Bussolotti.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº ECA-829/01, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Ficam convalidados os atos escolares praticados pela Professora **Juliana Marcondes Bussolotti**, durante o período em que ministrou, sem aprovação do Conselho, as disciplinas "**História da Cultura I**", de 01/8/2001 a 19/02/2002 e de 01/8/2002 até o final do processo pedagógico do ano letivo de 2002; "**História da Cultura II**", de 20/02/2002 a 01/8/2002; "**Planejamento e Organização de Turismo I**", de 01/8/2001 a 19/02/2002; "**Planejamento e Organização de Turismo II**", de 20/02/2002 a 01/8/2002; "**Teoria Geral do Turismo**", de 20/02/2002 a 01/8/2002, todas no curso de Administração: habilitação em Hotelaria e Turismo, na categoria de Colaborador Assistente I.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 14 de novembro de 2002.

NIVALDO ZÖLLNER

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de novembro de 2002.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA